

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0033_D/2021 – TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. E. DOS SANTOS, LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA LOCAÇÃO: 1.1. O objeto do presente contrato consiste na locação do imóvel situado na Rua Auxiliar, 02, nº 33 – Salão Pav. 01 – Bairro Cohajap – São Luís (MA), cuja ocupação destina-se ao funcionamento das instalações do 9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, nesta Capital. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 2.1. O presente Contrato é formalizado com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” da Diretoria de Engenharia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, com início na data de 17/12/2021 e encerramento em 17/12/2026, nos termos do artigo 8º da Portaria nº 72/2020. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: 7.1. O valor mensal do aluguel será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo no período de 60 (sessenta) meses, o valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). 7.2. A despesa estimada para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas com o pagamento do objeto deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; NATUREZA DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 10.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual. 10.3. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2021NE002248-TJMA, emitida em 10/12/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2021. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. LUIZ EUGÊNIO DOS SANTOS, Locador. Esta publicação torna sem efeito a publicação da RES-DCCONV - 6412021, publicada em 17/12/2021 no DJE, EDIÇÃO 224/2021.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/01/2022 11:17 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

2/2022	10/01/2022 às 12:21	11/01/2022
--------	---------------------	------------